



**MPV 905
01219**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

COMISSÃO ESPECIAL DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 2019.

Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências.

EMENDA N.º _____

Suprima-se a alínea "j" do inciso I do art. 51 da Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019, que Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências.

JUSTIFICAÇÃO

A MPV 905, de 2019, revoga o artigo 313 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) que prevê:

"Art. 313 - Aqueles que, sem caráter profissional, exercerem atividades jornalísticas, visando fins culturais, científicos ou religiosos, poderão promover sua inscrição como jornalistas, na forma desta seção.

§ 1º As repartições competentes do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio manterão, para os fins do artigo anterior, um registro especial, anexo ao dos jornalistas profissionais, nele inscrevendo os que satisfaçam os requisitos das alíneas a b e c do artigo 311 e apresentem prova do exercício de atividade jornalística não profissional, o que poderá ser feito por meio de atestado de associação cultural, científica ou religiosa idônea.

§ 2º O pedido de registro será submetido a despacho do ministro que, em cada caso, apreciará o valor da prova oferecida.

§ 3º O registro de que trata o presente artigo tem caráter



SF/19191 .35782-30



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

puramente declaratório e não implica no reconhecimento de direitos que decorrem do exercício remunerado e profissional do jornalismo. ”

Com isso, acaba a obrigação de registro para o desempenho da atividade.

Trata-se de duro golpe na categoria, que já sofreu com a queda da obrigatoriedade do diploma em anos anteriores. Sem registro, não há controle sobre quem é jornalista, e torna-se difícil exigir o cumprimento dos direitos desta categoria, que passará a ser facilmente enquadrada em outras profissões.

Para além das garantias de direitos, o fim do registro dificulta cobrar as obrigações às quais os jornalistas estão submetidos pelo código de ética da profissão.

Em um período de tamanha polarização e desinformação, no qual o exercício do jornalismo ético e de qualidade se torna cada vez mais importante para a manutenção da democracia, tamanha fragilização da legislação específica dessa categoria representa um risco para toda a sociedade.

Sala das Comissões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE



SF/19191.35782-30